



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde  
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.004755/2023-17

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

A **UNIÃO** por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representada por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA.**, com sede na Rod. Coronel, Policia Militar Nelson Tranches, nº 1.730, Galpão 3, Parte 2, Itaqui, Itapevi/SP, CEP: 06.696-110, inscrita no CNPJ sob o nº 56.998.982/0031-22, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **CHRISTINA DE ARRUDA MATTEUCCI**, de acordo com o constante no Processo SEI nº 25000.004755/2023-17, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 57, §1º, e art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, ambos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Acrescentar, aproximadamente, 20,88% ao valor atualizado dos Itens 1 e 2, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 65.160 comprimidos do medicamento DASATINIBE 20 MG, bem como acrescentar, aproximadamente, 14,19% ao valor atualizado dos Itens 3 e 4, a partir da data de assinatura deste instrumento, que corresponde a 60.000 comprimidos do medicamento DASATINIBE 100 MG , nos moldes do art. 65, I, b e § 1º da Lei 8.666/93;

1.1.2. Alterar a Cláusula Terceira – Preço do contrato originário em função do acréscimo;

1.1.3. Prorrogar o prazo de vigência contratual, com fundamento no art. 57, §1º, Lei 8.666/93.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA (COMPRIMIDO)	QUANTIDADE ACRESCIDA (COMPRIMIDO)	VALOR UNITÁRIO (R\$)

1	DASATINIBE 20 MG	172.756		
2	DASATINIBE 20 MG <b>Cota reservada de aproximadamente 25% para ME/EPP do item 1</b>	139.184	65.160	13,20
3	DASATINIBE 100 MG	204.633		
4	DASATINIBE 100 MG <b>Cota reservada de aproximadamente 25% para ME/EPP do item 3</b>	218.037	60.000	69,24

1.3. Cronograma de entrega:

**Itens 1 e 2:**

PARCELA	QUANTITATIVO (COMPRIMIDOS)	PRAZO DE ENTREGA (ATÉ)
Única	65.160	15/01/2025

**Itens 3 e 4:**

PARCELA	QUANTITATIVO (COMPRIMIDOS)	PRAZO DE ENTREGA (ATÉ)
Única	60.000	15/01/2025

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 5.014.512,00 (cinco milhões, quatorze mil, quinhentos e doze reais)**, perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ 38.397.790,80 (trinta e oito milhões, trezentos e noventa e sete mil setecentos e noventa reais e oitenta centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005;

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4705.0001;

Fonte de Recursos: 1001000000;

Elemento da Despesa: 339030.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá prorrogar a vigência e reforçar o valor da garantia apresentada em **R\$ 250.725,60 (duzentos e cinquenta mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

5.1. Em razão deste instrumento o prazo de vigência contratual fica prorrogado até 15/02/2025, contado a partir do dia 23/01/2025.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

### **TESTEMUNHAS:**

#### **GUSTAVO HOLANDA REGO**

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

#### **EMANOEL EVANGELISTA DO NASCIMENTO**

BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Christina de Arruda Matteucci, Usuário Externo**, em 17/12/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emanoel Evangelista do Nascimento, Usuário Externo**, em 18/12/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 18/12/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 18/12/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0044990571** e o código CRC **731C13D9**.

**Referência:** Processo nº 25000.004755/2023-17

SEI nº 0044990571

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br